



SENADO FEDERAL

Processo 00200.007875/2020-38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Credenciamento nº 0099/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada ADF CENTRO DE REABILITAÇÃO IMPLANTE E ESTÉTICA BUCAL S/SLTDA (CRIE ODONTOLOGIA)

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e **ADF CENTRO DE REABILITAÇÃO IMPLANTE E ESTÉTICA BUCAL S/SLTDA (CRIE ODONTOLOGIA)**, inscrita no CNPJ 06.092.065/0001-90, neste ato representada pela Representante Legal, Sr. FREDERICO GOULART DE OLIVEIRA SILVA, RG 1.616.036 - SSP/DF e CPF 610.115.331-20, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 308/2014 MPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.





SENADO FEDERAL

Processo 00200.007875/2020-38

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de Dezembro de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


FREDERICO GOULART DE OLIVEIRA SILVA
ADF CENTRO DE REABILITAÇÃO IMPLANTE E ESTÉTICA BUCAL S/SLTDA
(CRIE ODONTOLOGIA)

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	14/12/2020 14:10:53	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	14/12/2020 14:13:19	
ILANA TROMBKA	15/12/2020 11:33:34	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.